PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.218/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO PAULO RODRIGUES OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a ' sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro das Laranjeiras, na Avenida 31 de março, nº 426, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito pelo lado esquerdo com a casa nº 462-B, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada avenida, ao Norte para onde faz fundos limi-' ta-se com quem de direito, medindo 05m00 de frente, 24m00 de lateral ! direita, 24m00 de lateral esquerda e 05m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =